



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais  
Centro Nacional de Arqueologia

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

### ARQUEOLOGIA VIVA

#### Programa Nacional de Socialização do Patrimônio Arqueológico Brasileiro

### ANEXO I

#### CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As ações descritas neste anexo integram o escopo do fomento cultural previsto na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e serão executadas por meio de Termo de Execução Cultural, nos termos do art. 8º da referida Lei.

#### 1. DO ESCOPO DA PROPOSTA

Você deve definir a linha temática a qual deseja concorrer, levando em consideração os apontamentos abaixo:

**1.1. A linha temática de Gestão e Difusão do Patrimônio Arqueológico**, prevista no item 2.2.1. do Edital, busca apoiar iniciativas que garantam a preservação a partir de ações de gestão e difusão de sítios arqueológicos e coleções arqueológicas. São elegíveis propostas que contemplam ações como:

- a. Diagnóstico e elaboração de planos de gestão compartilhada e preservação de coleções arqueológicas e/ou sítios arqueológicos, acompanhadas de ações de difusão;
- b. Propostas para a gestão de coleções arqueológicas, acompanhadas de ações de difusão;
- c. Elaboração e execução de exposições sobre o Patrimônio Arqueológico;
- d. Projetos de Educação Patrimonial e sensibilização pública com foco no Patrimônio Arqueológico;

- e. Elaboração e execução de publicações, documentários e eventos que versem sobre a preservação do Patrimônio Arqueológico;
- f. Games, confecção de modelos 3D de sítios arqueológicos e coleções arqueológicas, acompanhados de ações de difusão;
- g. Desenvolvimento de sistemas e aplicativos para socialização do Patrimônio Arqueológico.

1.2. A **linha temática de Turismo Arqueológico**, prevista no item 2.2.2. do Edital, tem como foco apoiar iniciativas que possibilitem a visitação e a interpretação do patrimônio arqueológico de maneira sustentável e educativa. As propostas devem contemplar ações como:

- a. Desenvolvimento de roteiros turísticos arqueológicos sustentáveis;
- b. Implementação de infraestrutura para visitação em sítios arqueológicos (passarelas, sinalização, iluminação etc.);
- c. Capacitação de guias e monitores locais para a mediação em sítios arqueológicos;
- d. Criação de materiais interpretativos e educativos sobre os sítios arqueológicos;
- e. Uso de tecnologias digitais para aprimorar a experiência turística (realidade aumentada, aplicativos interativos etc.);
- f. Promoção do turismo de base comunitária, priorizando a inclusão e participação das comunidades locais na gestão e benefícios das atividades turísticas;
- g. Produção de conteúdos audiovisuais e publicações para divulgação dos roteiros arqueológicos;
- h. Execução de projetos de acessibilidade para sítios arqueológicos e/ou para espaços com acervos arqueológicos, sendo alguns exemplos de ações: implementação de estrutura de visitação para pessoas com mobilidade reduzida, confecção de maquetes tátteis, projetos de audiodescrição de bens arqueológicos, implementação de textos acessíveis acerca do Patrimônio Arqueológico, implementação de textos em braile etc.;

1.3. A **linha temática de Economia do Patrimônio**, prevista no item 2.2.3. do Edital, busca incentivar ações que unam inovação, cultura e sustentabilidade para potencializar o patrimônio arqueológico. São elegíveis propostas que contemplem, entre outros aspectos:

- a. Desenvolvimento de produtos culturais inspirados em coleções e sítios arqueológicos (artesanato, moda, design, souvenirs etc.);
- b. Capacitações de comunidades locais para a produção e comercialização de bens e serviços relacionados à economia criativa com foco no patrimônio arqueológico;
- c. Ações inovadoras que utilizem o patrimônio arqueológico como base para o desenvolvimento social e econômico.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A inscrição deverá ser realizada no link <https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/edital-arqueologia-viva> e o proponente deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho, conforme modelo do ANEXO II;
- b) Planilha de Custos preliminar preenchida integralmente e assinada pelo dirigente da instituição proponente conforme modelo do ANEXO III deste Edital. A estimativa de custos para a execução do plano de atividades deverá considerar o limite do valor global destinado à parceria;
- c) Currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. As propostas deverão apresentar o(s) currículo(s) do(s) coordenador(es) e da equipe técnica, comprovando experiência compatível com a linha temática do projeto. Os currículos devem estar acompanhados de documentação comprobatória, conforme a tabela indicada no item 7.4 do edital;
- d) Declaração de Comprometimento do Representante legal da instituição proponente e indicação do coordenador técnico do projeto, conforme ANEXO IV;
- e) Declaração do Coordenador Técnico do Projeto atestando sua concordância com o projeto, conforme ANEXO V;
- f) Declaração de Anuênci, consoante o modelo do ANEXO VI, escrita ou em formato audiovisual, fornecida pelos membros das comunidades participantes e beneficiárias do projeto quanto à sua realização;
- g) Portfólio das instituições proponentes, que comprove a experiência na área de execução de projetos voltados para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, conforme a linha escolhida. O documento deverá informar as atividades ou projetos desenvolvidos anteriormente, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

2.1.1. Os arquivos devem ser enviados em formato **.pdf**, garantindo a padronização, legibilidade e integridade das informações.

2.1.2. Nos casos em que a coleção e/ou sítio arqueológico tenham relação direta com povos e comunidades tradicionais, a equipe executora do projeto deverá obrigatoriamente incluir representantes dessas comunidades, com atuação prevista no plano de trabalho e a devida previsão de remuneração. Essa condição deverá estar clara no formulário de inscrição e comprovada por documentação de anuênci ou manifestação da comunidade envolvida.

2.1.3. Para sinalização de sítios arqueológicos, seguir as recomendações do “Termo de Referência para Sinalização Interpretativa, Informativa e Indicativa de Sítios Arqueológicos”, disponível no seguinte link: [Termo de Referência para Sinalização Interpretativa, Informativa e Indicativa de Sítios Arqueológicos.](#)

### 3. DAS ANUÊNCIAS

3.1. Nos casos em que a coleção e/ou sítio tenham relação direta com alguma comunidade, é obrigatória a apresentação de Declaração de Anuências quanto à realização do projeto. O proponente deverá enviar declaração de anuências conforme modelo contido no ANEXO VI deste Chamamento Público, ou outro tipo de documentação audiovisual que comprove que parcela significativa da comunidade que será envolvida nas atividades do projeto concorda com a realização do mesmo pelo proponente em questão. Para a produção de materiais audiovisuais e fotográficos, deverão ser observadas as orientações gerais para a captação de vídeo, áudio e registro fotográfico apresentadas no ANEXO X deste Edital.

3.2. A anuências deverá ser obtida junto a instituições que representam as comunidades, lideranças etc., que sejam representativos e possuam legitimidade para os beneficiários do projeto, respeitando a sua organização social.

3.3 A Declaração de Anuências, seja apresentada por escrito ou em formato audiovisual, deverá ser incluída como anexo no ato da inscrição, conforme ANEXOS VI e X. Em ambos os casos, é necessário que a comunidade demonstre ciência sobre quem executará o projeto e quais atividades estão previstas.

3.3.1 Para a apresentação da declaração no formato audiovisual, é necessário constar narrativa sobre a proposta do projeto e sobre a instituição proponente de modo a demonstrar que o anuente está devidamente informado sobre quem executará o projeto e quais as atividades previstas. O vídeo deverá ser disponibilizado online, de modo que possam ser acessados de forma gratuita pelos avaliadores. O link para visualização deve ser indicado no formulário de inscrição.

3.4.1. O Centro Nacional de Arqueologia - CNA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem sua correta visualização.